

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.144, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

10/06/2011
Luiz Fernando Bandeira

**Convocação para X Conferência Municipal de
Saúde do Município de Marmealeiro.**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe na Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 31 de Maio de 2011 fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 28 de Julho de 2011.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: "**SUS – Patrimônio Brasileiro – Construindo as redes de atenção à Saúde no Paraná**".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Capacitação para Professores – Prédio da Prefeitura.

Art. 5º. A Conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Regimento da X Conferência Municipal de Saúde, aprovado em reunião pelo Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro